

RESOLUÇÃO Nº 089/2025 – CAP

Homologa o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 948525/2023 que entre si celebram a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 13802/2025, tomada na sessão de 20 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 948525/2023 que entre si celebram a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo como por objeto prorrogar prorrogar a vigência do Convênio 948525/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP